



ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

(Leis nº 8.048/1997, 8.707/2003, 10.765/2018 | Decreto Nº 12.076/2006)

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e vinte minutos, realizou-se, por meio de videoconferência na plataforma Zoom, a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, convocada pela Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, conforme deliberação da Presidência, via OFÍCIO CIRCULAR 0073/2025 SEUMA (e ERRATA 002/2025), com as seguintes pautas: (1) Informes Gerais; (2) Apresentação do Plano Diretor de Fortaleza; (3) Apreciação e deliberação do processo S2024073881, o qual solicita Autorização para Transplantio/Supressão Vegetal para o empreendimento de implantação da SE Dias Macedo II, localizado na Av. Doutor Silas Munguba, nº 6001, bairro Boa Vista/Castelão, Fortaleza/CE. Requerente: BRE 4 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO ELÉTRICA SOCIEDADE; (4) Informes sobre COP30; e (5) Outros assuntos de interesse. A reunião atingiu quórum de início somente na segunda chamada, conforme verificação realizada pela Secretaria Executiva do COMAM, onde foi constatada a presença de vinte e seis (26) cadeiras, no referido horário. Primeiramente, Iraguassu Filho (presidente suplente do COMAM/SEUMA) assume a palavra, cumprimenta os presentes e comunica a constatação do quórum necessário para início da reunião. Em sequência, destaca a pauta extensa, com duas apresentações técnicas e informes sobre a COP30, passando a palavra para a Secretaria Executiva do COMAM apresentar a reunião. Após cumprimentos e orientações a respeito das etapas e procedimentos referentes à reunião, na sequência, esta Secretaria solicita que os conselheiros se manifestem a respeito da necessidade da leitura da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do COMAM, de julho de 2025, questionando se haveria alterações a serem realizadas nos documentos. O conselheiro Ivan Silva (titular FBFF) registra ressalva quanto à não execução do Plano de Manejo do Parque Lagoa da Viúva, previsto para nove de agosto de dois mil e vinte e cinco. Não havendo maiores manifestações, e com ressalva registrada, a ata é aprovada por unanimidade. Ato contínuo, a Secretaria indica o prosseguimento para a pauta de “Informes Gerais” e informa que como não houveram inscrições de assuntos, a reunião dará andamento às pautas seguintes. No segundo ponto de pauta, a Secretaria passa a palavra para Iraguassu (SEUMA), que apresenta o apresenta na sequência. Tratou-se de palestra de apresentação sobre o Plano Diretor de Fortaleza, solicitada pela SEUMA, e apresentada por Lucas Jereissati Campos (IPPLAN), assessor do referido plano, que, na sequência, assume a palavra e explica tratar-se da principal lei de desenvolvimento urbano da cidade para a próxima década. Foram abordados zoneamento ambiental e ampliação das Zonas de Preservação Ambiental (ZPA), políticas setoriais de meio ambiente, resiliência urbana, mobilidade, agroecologia e resíduos sólidos, além de instrumentos urbanísticos como Transferência do Direito de Construir (TDC) e IPTU Verde. Campos (IPPLAN) destaca a necessidade de adaptação às mudanças



climáticas, com investimentos em infraestrutura verde e corredores ecológicos, e apresentou sistemas urbanos para gestão baseada em dados, incluindo áreas verdes, gestão hídrica e riscos de desastres. Durante os debates, conselheiros questionam a ausência de protagonismo para educação ambiental e proteção ao oceano, discutem podas urbanas e necessidade de acompanhamento técnico, bem como regras de transição e impactos no licenciamento. Foi esclarecido que a educação ambiental aparece de forma tangencial no plano e que regulamentos específicos serão tratados por leis complementares. Iraguassu (SEUMA) assume a palavra, e informa que a URBFOR, entidade responsável por procedimentos de poda, prevendo, ainda, projeto de replantio de 18 mil mudas a partir de dezembro, passou a integrar o COMAM. Marília Noleto (titular CAU/CE) levanta questões sobre a expansão da ZPA e implicações para licenciamento e direitos de construção, onde esclareceu-se que tais temas serão detalhadas após deliberação final do plano diretor, ainda em tramitação. A Secretaria assume a palavra, apresentando o quarto ponto da pauta: "Apreciação e deliberação do processo S2024073881, [...] Requerente: BRE 4 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO ELÉTRICA SOCIEDADE", referente à implantação da Subestação Elétrica (SE) Dias Macedo II, no bairro Boa Vista/Castelão, onde debateu-se aspectos relacionados ao licenciamento ambiental e à remoção de vegetação para o projeto da subestação. Evandro Oliveira (representante BRE) esclareceu que o projeto beneficiará cerca de meio milhão de pessoas, compondo e viabilizando a implantação do projeto de ligação por Linha de transmissão 230 kV subterrânea da, já operativa, SE Fortaleza II, à pleiteada subestação, e esclarecendo o caráter de utilidade pública do empreendimento. Ricardo Teófilo (representante INFOambiental - Empresa consultora), técnico do projeto referente a parte ambiental, explicou que o projeto requer autorização das agências ambientais para remover vegetação, salientando que o local é urbano e possui cobertura arbórea significativa, incluindo espécies nativas como cajueiros e gameleiras, totalizando 399 árvores catalogadas e cartografadas, contando com canteiro de obras adjacente e operativo que foi reaproveitado de outros empreendimentos: COPA de 2014 e Centro de Formação Olímpica. A equipe apresentou planos para relocalização da fauna, remoção de árvores e aproveitamento da madeira para compostagem, com compromisso de plantio compensatório de 2.604 mudas, propondo, em sessão, doação ao Horto Municipal, alegando melhor distribuição pela gestão da cidade. Na sequência, passou-se a fala ao colegiado inscrito. Noleto (CAU) se manifestou acerca do empreendimento, alegando que a obra já havia sido executada em vista das imagens apresentadas em tela, mas cujo pátio de obras, citado em apresentação, foi confirmado como fora da poligonal pleiteada. Cláudia Barcellos (suplente SEPOG) em seguida questionou a propriedade do terreno, confirmada como privada, pertencente à empresa SEIKATSU EMPRESA DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA. Maria Jacqueline do Nascimento (titular MPCE) em sequência indagou sobre a localização do plantio compensatório, advogando em favor do plantio em loco/adjacências, ainda que em menor quantidade, visando mitigação climática da



área. Teófilo (INFOambiental) informou que áreas próximas, como o Parque Falconete, foram sugeridas, sem decisão final, resultando na proposta de doação em tela pelo requerente – doação ao Horto Municipal. Outros conselheiros também questionaram tal destino das mudas, e adequação aos autos do processo, resultando no comprometimento da BRE em aderir ao deliberado no PARECER 0828/2025 SEUMA (Doc. N° 0000680516) em tela, a saber: “*2.604 (dois mil seiscentos e quatro) mudas semi-adultas de árvores nativas no entorno próximo do empreendimento*”. Em prosseguimento, Noleto (CAU/CE) expressou preocupação pelo fato de o pedido ter chegado ao COMAM quando grande parte da infraestrutura, especialmente a linha de transmissão, já estava concluída. Ressaltou ainda que, independentemente da forma como a deliberação foi apresentada, a substituição precisa ser implementada, pois a negativa do pleito inviabilizaria o empreendimento e resultaria na perda de toda a estrutura já construída. Concluindo em detrimento da deliberação da SE pelo colegiado, e sim diretamente pelo gestor atual (João Vicente - presidente titular do COMAM/SEUMA). Acrescentou, ainda, que pensa o ato de submissão do processo à presente sessão como “*covarde da gestão [atual] jogar essa bola para o COMAM autorizar ou não, depois que está tudo feito*”, e que “*o gestor, o secretário, tem que admitir isso daí e fazer a escolha dele*”, solicitando o registro do posicionamento e admitindo, logo em seguida, que as demais instalações foram licenciadas durante a gestão anterior. Houve debate sobre a Resolução CONAMA nº 510/2025, que dispõe quanto ao cadastro no SINAFLOR, ser aplicável apenas às áreas rurais e não a Fortaleza, e sobre a obrigatoriedade do registro no âmbito do empreendimento, conforme destacada pelas conselheiras Francisca Najara Lima (titular SEMACE) e Noleto (CAU), e outro observador pelo chat (Juliana Borges). Não havendo maiores manifestações, pedido de vistas ou ressalvas, a Iraguassu (SEUMA) assume a palavra e solicita o registro das observações na presente ATA, passando a palavra à Secretaria para proceder com a votação do processo, dado o limite de tempo regimental do debate. Durante o voto nominal pela ordem das cadeiras, o requerente, um observador e a conselheira seguiram em discussão pelo chat. Observando-se que conforme o regimento encerrou-se o momento para amplo debate, estipulado previamente à votação, foi solicitado que quaisquer comentários adicionais fossem proferidos publicamente no momento do voto do respectivo conselheiro. Todavia, a discussão retornou durante o voto da conselheira Noleto (CAU), seguido na mudança de voto pela conselheira Barcellos (SEPOG), em sequência. A fim de sanar possíveis dúvidas, conforme solicitado por Iraguassu (SEUMA), procedeu-se à leitura do referido PARECER em tela, e após esclarecimentos, sem maiores manifestações posteriores ou pedidos de vistas, a Secretaria procedeu à contagem dos votos. O resultado da votação foi consignado, da seguinte forma: votaram vinte (20) cadeiras a favor, sendo elas SEUMA, SEINF, SME, PGM, SECULTFOR, SMS, CEGOR, SEMA, CPA, HABITAFOR, CAGECE, CREA, ECOFOR, FBFF, FIEC, SINDUSCON, UNIFOR, IPC, CDL, ACC; quatro (4) contrários: SEPOG, SEMACE, CRBIO, CAU; e duas (2) abstenções: AGB, MPCE; além de quatro ausências durante a sessão no momento do voto: SCSP,



IPPLAN, ACFOR, UFC, ENEL; ficando aprovado o pleito por maioria absoluta o referido processo. Na sequência, foram apresentados informes sobre a COP30. Iraguassu (SEUMA) assume a palavra e inicia a apresentação relatando a participação de Fortaleza no evento, destacando painel sobre mobilidade urbana e políticas climáticas, lançamento do Observatório do Clima em parceria com CITINOVA e UFC, e busca de recursos para implantação de corredores verdes e eletrificação da frota de transporte coletivo. Quanto aos encaminhamentos, registrou-se a previsão da próxima reunião ordinária para o dia doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, bem como a possibilidade de nova reunião extraordinária no final do mês. Ficou consignado o registro das observações sobre SINAFLOR e recomendações técnicas para futuras deliberações. Foram anotadas as seguintes providências: envio de resposta sobre compatibilidade entre ZPA e APP à conselheira Noleto (CAU), bem como detalhes legais sobre o SINAFLOR; convite à PGM para explicar regras de transição do Plano Diretor após deliberação final; formalização da substituição do titular da ENEL Sérgio Freitas do Monte por Edna Marques Patrício; e apresentação completa sobre a participação de Fortaleza na COP30 pelo IPPLAN na próxima reunião. Por fim, uma vez finalizadas as tratativas e não havendo mais pronunciamentos pelos presentes, o Presidente e a Secretaria agradeceram a participação de todos e comunicaram o encerramento da reunião. A reunião foi encerrada às dezessete horas e trinta e dois minutos. A Secretaria Executiva comunicou que as comunicações continuarão por e-mail e WhatsApp institucional do Conselho.

Estiveram presentes representantes de 28 instituições e, concomitantemente, a suplente Iara Rodrigues de Oliveira (SEINF), totalizando 29 conselheiros:

Instituição		Representante	Titular/Suplente
1	SEUMA	José Iraguassú Teixeira Filho	Suplente
2	SEINF	Jessicleide de Lima Ferreira	Titular
3	SEPOG	Cláudia Vilane Barcellos	Suplente
4	SME	Alessandra Mendes Gaspar	Titular
5	PGM	Bruno Proença Alencar	Suplente
6	SECULTFOR	Diego de Andrade Reis Oliveira Amora	Titular
7	SMS	Carlos Alberto dos Santos Barbosa	Titular
8	CEGOR	Igor Brito do Nascimento	Titular
9	SCSP	Nelson Calixto Moreira Neto	Titular
10	SEMACE	Francisca Najara Silva Lima	Titular
11	SEMA	Karyna Leal Ramos	Suplente
12	CPA/SEUMA	Renata Veras Muniz	Suplente
13	HABITAFOR	Paulo Ricardo Pedrosa Carlos	Titular
14	ACFOR	Albert Brasil Gradvohl	Titular



15	CAGECE	Delano Sampaio Cidrack	Titular
16	AGB	Felipe Chaves Rodrigues	Titular
17	CREA	Fernando A. von Paumgartten de Galiza	Titular
18	CRBIO	Enio Tarsom Paiva Sombra	Titular
19	ECOFOR	Atila da Silva Gomes	Titular
20	MPCE	Maria Jacqueline F. de S. Alves do Nascimento	Titular
21	FBFF	José Ivan da Silva	Titular
22	FIEC	Joaquim Caldas Rolim de Oliveira	Suplente
23	SINDUSCON/CE	Cássia Liliane Alves Cavalcante	Titular
24	UFC	Lamartine Soares Cardoso de Oliveira	Titular
25	UNIFOR	Francisco José Freire de Araújo	Suplente
26	IPC	Nayara Alexandre Alves	Titular
27	ACC	Antônio José Gomes Costa	Titular
28	CAU/CE	Marília Monteiro Noleto	Titular

Participaram ainda da reunião, como ouvintes ou convidados, representantes da BRE: Evandro Oliveira, Rodrigo Passos, William Salles, Gabriel Merode; e INFOAmbiental, responsável pela parte técnica ambiental do processo: Ricardo Teófilo. Bem como da área técnica do IPPLAN, Lucas Jereissati Campos, e SEUMA: Isabor Pinheiro, Ivan Carvalho, Victor Hugo Freire. Além de Henrique Silva (MPCE), Juliana Borges (CMFOR), Edna Marques Patrício (ENEL/CE), e ouvintes e técnicos vinculados à pauta de licenciamento ambiental: Eliza Lima, Pierre Marinho, Alissa Soares, Felipe Samelo, Helena Soares, Nathiara Sousa, e F. Morais.

Lavraram-se os autos, subscrevendo:

Secretaria Executiva do COMAM

ANEXO I: ERRATA 003/2025 COMAM

Onde se lê:

"Iraguassu informou que a URBFOR, entidade responsável por procedimentos de poda, prevendo-se projeto de replantio de 18 mil mudas a partir de dezembro, passou a integrar o COMAM".

Leia-se:

"Iraguassu informou que a URBFOR, entidade responsável por procedimentos de poda, prevendo-se projeto de replantio de 18 mil mudas a partir de dezembro, passou a integrar o FUNDEMA".

Lavraram-se os autos, subscrevendo:

Secretaria Executiva do COMAM

Ata e errata aprovadas por maioria absoluta em reunião realizada no dia 23 de janeiro de 2026.